

PORTARIA Nº 012/2024/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, art. 117, por meio do Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria n. 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do Contrato de Adesão nº 033/2024.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os servidores designados são os seguintes:

|                           |                                                                                                          |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUMENTO<br>CONTRATUAL | CONTRATO DE ADESAO Nº 033/2024                                                                           |
| EMPRESA                   | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO                                                       |
| OBJETO                    | Prestação deserviços Técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato. |
| FISCALTITULAR             | JOÃO GUILHERME PACHECO ZANIN/matrícula309349                                                             |
| FISCALSUBSTITUTO          | NICOLE PENÉLOPE FERREIRA VOSNES / matrícula 318277                                                       |
| GESTOR                    | RODRIGOALONSOLEMES/matrícula285671                                                                       |

Art. 4º Na ausência do fiscal do fiscal titular e do fiscal substituto, a fiscalização do Contrato ficará a cargo da Superintendência de Operação de Rodovias, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2024.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUEQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

SINFRA/MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA/MT

(REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM ERRO POR AUSÊNCIA DO Nº DA PORTARIA)

Código de autenticação: 961e6771

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)